

Reunião Ordinária de 15.02.2017

**-- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 15 DE FEVEREIRO DE 2017-----**

-- ATA NÚMERO TRÊS DE DOIS MIL E DEZASSETE-----

-- Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezassete, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, em **reunião ordinária**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente Carlos Henrique Lopes Rodrigues, e estando presentes os Vereadores Duarte Manuel Braga Moreira, Roberto Furtado Lima de Sousa, Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo e João Carlos Chaves Sousa Braga.-----

-- A reunião foi secretariada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Filipe Pereira da Silveira.-----

-- ABERTURA DE REUNIÃO-----

-- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

-- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-- JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DA VEREADORA JOANA POMBO SOUSA TAVARES E SUBSTITUIÇÃO POR AUSÊNCIA:

A Vereadora Joana Pombo Sousa Tavares, comunicou a sua impossibilidade de comparecer a esta reunião e ao mesmo tempo comunicou que pretendia ser substituída, na presente reunião em conformidade com o previsto no art.º 78.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-- A Câmara justificou a referida falta e daí a presença nesta reunião do senhor João Carlos Chaves de Sousa Braga, de acordo com o estipulado no art.º 79º do mesmo diploma legal.-----

-- PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-- CLUBE ANA DE SANTA MARIA – MATINÉ INFANTIL – PEDIDO DE APOIO:

Presente ofício n.º e ref.ª 056/2016 REC BAILE datado de 03/12/2016, do clube citado em título, com sede neste Concelho, a solicitar apoio logístico e financeiro para a realização do evento Matiné Infantil de Carnaval no dia 28 de fevereiro, *p.f.*-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade conceder apoio financeiro no montante de 200,00 € para ajudar a organizar a Matiné Infantil de

Reunião Ordinária de 15.02.2017

Carnaval, ao abrigo da alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de Julho.-----

-- Mais deliberou disponibilizar o necessário apoio logístico.-----

-- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ATIVIDADE DESPORTIVA NO ANO DE 2017: Presente para análise e eventual aprovação, proposta de concessão de apoio financeiro às associações e clubes desportivos com sede no concelho de Vila do Porto no ano de 2017, abaixo mencionados, formulada ao abrigo das Normas de Apoio à Atividade Desportiva (NAAD), e nos termos de contratos-programa a celebrar com cada entidade:-----

- **CLUBE ASAS DO ATLÂNTICO**, no montante de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros).-----

Por estar enquadrado no artigo 19º das NAAD, este valor será pago através da rubrica orçamental 080701 – Eventos de Promoção Turística;-----

- **ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE SANTA MARIA**, no valor de 7.587 € (sete mil quinhentos e oitenta e sete euros), sendo que, o montante de 2.987,00 € (dois mil novecentos e oitenta e sete euros) será pago através da rubrica orçamental 080701 – Promoção do Destino Turismo, por respeitar à realização do “Torneio Ilha do Sol”.-----

- **ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE SANTA MARIA**, no valor de 5.216 € (cinco mil duzentos e dezasseis euros);-----

- **ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE SANTA MARIA**, no valor de 10.410 € (dez mil quatrocentos e dez euros);-----

- **CLUBE ANA DE SANTA MARIA**, no valor de 23.270 € (vinte e três mil duzentos e setenta euros);-----

- **CLUBE DESPORTIVO DE SANTO ESPIRITO**, no valor de 3.030 € (três mil e trinta euros);-----

- **CLUBE DESPORTIVO ESCOLAR**, no valor de 7.346 € (sete mil trezentos e quarenta e seis euros).-----

Por estar enquadrado no artigo 19º das NAAD, 936,00 € (novecentos e trinta e seis euros) serão pagos através da rubrica orçamental 080701 – Promoção do Destino Turismo.-----

Reunião Ordinária de 15.02.2017

- **CLUBE DE PESCA DESPORTIVA “OS CAGARROS”**, no valor de 1.800 € (mil e oitocentos euros).-----
Por estar enquadrado no artigo 19º das NAAD, será pago através da rubrica orçamental 080701 – Promoção do Destino Turismo.-----
- **GRUPO DESPORTIVO DE SÃO PEDRO**, no valor de 3.405 € (três mil quatrocentos e cinco euros).-----
- **GRUPO DESPORTIVO GONÇALO VELHO**, no valor de 6.800 € (seis mil e oitocentos euros).-----
- **AZ PEDAL – ASSOCIAÇÃO DE BTT E TRILHOS DE SANTA MARIA**, no valor de 1.500 € (mil e quinhentos euros).-----
Por estar enquadrado no artigo 19º das NAAD, será pago através da rubrica orçamental 080701 – Promoção do Destino Turismo.-----

--Mais delibera que, relativamente ao **CLUBE NAVAL DE SANTA MARIA**, cujo montante de apoio foi deliberado na reunião de câmara de 16 de janeiro de 2017, por estar enquadrado no artigo 19º das NAAD, será pago através da rubrica orçamental 080701 – Promoção do Destino Turismo.-----

-- PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAÚDE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: Presente para apreciação e eventual aprovação, listagens de munícipes a apoiar financeiramente no âmbito do Regulamento Municipal de Participação a Medicamentos e Aparelhos de Saúde, as quais se dão aqui por reproduzidas, seguindo anexas a esta minuta, e verificada a conformidade das candidaturas de acordo com os requisitos regulamentares.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de apoio financeiro no montante global de 734.66 € (setecentos e trinta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos) aos munícipes constantes de listagens anexas, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei nº 69/2015, de 16 de julho.-----

-- AZORES TRAIL RUN – II EDIÇÃO COLUMBUS TRAIL - PEDIDO DE ISENÇÃO LICENÇA DE RUÍDO: Presente ofício ref.ª SAI/SASMA/2017/9 datado de 03/02/2017

Reunião Ordinária de 15.02.2017

do Serviço de Ambiente de Santa Maria a solicitar a isenção do pagamento da taxa devida pela emissão da licença de ruído para o próximo dia 25 de fevereiro, por ocasião da realização do evento referido em título.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o presente pedido.-----

-- **CONVÍVIO MARIENSE DE HUDSON, EUA – CONVITE:** Presente missiva datada de 9 de fevereiro de 2017 da comissão organizadora do Convívio Mariense de Hudson, Estados Unidos da América, a solicitar apoio para a deslocação de duas artesãs locais, [REDACTED] e [REDACTED], de modo a marcarem presença neste Encontro que se destina a promover o convívio entre os emigrantes e a cultura mariense.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade suportar os custos das passagens aéreas das artesãs mencionadas, para que marquem presença no aludido encontro, considerando a importância de se incentivar o contacto da comunidade local com a diáspora, e ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei nº 69/2015, de 16 de julho.-----

-- **ASSOCIAÇÃO DO BAZAR DO CORPO DIPLOMÁTICO:** Presente missiva datada de 31/1/2017 da associação referida em título a expressar gratidão pela colaboração do Município e a informar do produto final obtido a favor das instituições de apoio a pessoas com carência na Região Açores.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **CASA DO POVO DE ALMAGREIRA – PEDIDO DE APOIO A DANÇA DE CARNAVAL:** Presente ofício n.º 1/2017 datado de 30/1/2017 da entidade mencionada em título, sediada neste concelho, a solicitar apoio para dança de rua carnavalesca.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei nº 69/2015, de 16 de julho, conceder apoio monetário de 35€ por cada elemento.-

-- **MERCADO MUNICIPAL – APROVAÇÃO DE CONTRATO DE UTILIZAÇÃO TALHOS ILHA DO SOL, LDA:** Presente para apreciação e aprovação, o contrato de utilização com a empresa Talhos Ilha do Sol, Lda.-----

Reunião Ordinária de 15.02.2017

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade celebrar o presente contrato de utilização com a referida empresa, dando como aprovada a minuta que se anexa.-----

-- Mais deliberou conceder plenos poderes ao Sr. Presidente para proceder à assinatura.-----

-- **RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “ASSESSORIA NA ÁREA PROMOCIONAL DO DESPORTO E DE REALIZAÇÃO DE PROJETOS DESPORTIVOS”, NA MODALIDADE DE AVENÇA:** Presente o despacho do Presidente da Câmara, datado de 13 de fevereiro de 2016, o qual se dá aqui inteiramente por reproduzido, anexando-se cópia à minuta desta ata, com vista à renovação do contrato identificado em título, com o prestador de serviços ██████████ ██████████, por um ano, pelo montante anual global de 14.850,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor de 18%, sendo o pagamento em regime de avença por prestações iguais mensais no valor de 1.237,50 €, acrescidas do IVA à taxa legal em vigor de 18%, com efeitos a contar de 1 de março de 2017.-----

-- Por outro lado, a renovação do contrato ora equacionado é também suscetível de poder ser interpretado como convocando a disciplina de contratação correspondentemente aplicável à luz do estabelecido nos artigos 10º e 32º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LTFP), e no art. 51º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro – aprova o OE para 2017), no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro, sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro (no entretanto revogada pela citada Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LTFP, com a sua atual redação);-----

-- Tendo presente que, pelo nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro, sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro (no entretanto revogada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LTFP), quando devidamente conjugado, para as autarquias

Reunião Ordinária de 15.02.2017

locais, com o disposto nas disposições imperativas e hierarquicamente superiores do art. 51º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro – aprova o OE para 2017), a celebração de contratos de serviços depende de prévio parecer favorável “dos órgãos de governo próprio das autarquias locais”, como resulta dos nºs 1, in fine e 7 do art. 51º da Lei do OE/2017 - *in casu*, fica a dúvida se, ao contrário do que sucedia com a Lei do OE/2016, em que tal competência era cometida ao presidente do órgão executivo, considerando que, nas autarquias locais, para o efeito da autorização da despesa subjacente ao procedimento de contratação que ora se equaciona, o *pelouro financeiro*, *maxime* a autorização legal para a realização da despesa no montante que ora se pré-figura, é cometido(a) ao presidente da câmara municipal, por força do que resulta do disposto na aplicação conjugada dos arts. 35º/2, f) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, 18º/1, a) do DL nº 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo art. 14º/1, f) do DL nº 18/2008, de 29 de janeiro, diploma que aprovou o CCP, pelo que, sem prejuízo da apreciação que o presidente da câmara municipal já fez sobre o preenchimento em concreto dos requisitos legais habilitantes à contratação ora em apreço, relativamente à verificação dos requisitos previstos no nº 2 do artº 51º da Lei do OE/2017, meramente à cautela é prudente auscultar-se previamente **o executivo camarário**, para o efeito da emissão do referido parecer legal, e sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro;-----

-- Considerando, deste modo, que, nas autarquias locais, tomando por referência ainda a Portaria nº 149/2015, de 26 de maio (por não ter sido ainda publicada nova Portaria legal – porém, com as especificidades da Lei do OE/2017, hierarquicamente superior), a emissão do mencionado parecer favorável depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos, v.g. quanto a que se demonstre que (cfr. a nova disposição imperativa e hierarquicamente superior do nº 2 do artº 51º da Lei do OE/2017):-----

a) *Da verificação do caráter não subordinado da prestação, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;*-----

Reunião Ordinária de 15.02.2017

b) Da verificação da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----

c) De emissão de declaração de cabimento orçamental pelo órgão, serviço ou entidade requerente.-----

-- A Câmara após verificação, deliberou, por unanimidade de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 7 do art. 51º da Lei n.º 42/2016, de 28/12 (OE/2017), emitir parecer prévio vinculativo favorável à renovação do contrato da prestação de serviços em apreço, por se encontrarem reunidos os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 51º da referida Lei do Orçamento do Estado para 2017.-----

-- ALTERAÇÃO AOS REGULAMENTOS DOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS – APROVAÇÃO DE PROPOSTA DE ADENDA:-----

-- Relativamente aos seguintes regulamentos, aprovados sob gestão da empresa municipal SDMSA:-----

-- Biblioteca Municipal, aprovado na reunião de câmara de 30-04-13, aprovado em sessão de assembleia de 01-07-13 e publicitado no DR a 19-07-13;-----

-- Parque de Campismo, aprovado na reunião de câmara de 30-05-12;-----

-- Mercado Municipal, aprovado em reunião de câmara de 30-08-12.-----

-- Propõe-se, na sequência da internalização das atividades da empresa municipal SDMSA no Município de Vila do Porto que, aprovação da (s) adenda (s) de retificação em anexo para que passe a constar onde se lê “SDMSA” a designação “ **Município de Vila do Porto- Ilha de Santa Maria**”.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a (s) presente (s) adenda aos regulamentos que regem o funcionamento dos equipamentos municipais.-----

-- Mais deliberou, submeter a aprovação do órgão deliberativo, a(s) adenda(s) e respetivos regulamentos.-----

-- CASA DO POVO DE SANTO ESPÍRITO – PEDIDO DE APOIO A DANÇA DE CARNAVAL: Presente ofício n.º 1/2017 datado de 01/02/2017 da entidade mencionada em título, sedeada neste concelho, a solicitar apoio para dança de rua carnavalesca.-----

Reunião Ordinária de 15.02.2017

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei nº 69/2015, de 16 de julho, conceder apoio monetário de 35€ por cada elemento, até ao limite de 30 elementos.-----

-- **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DANÇAS E CANTARES ALMAGRE – PEDIDO DE APOIO A DANÇA DE CARNAVAL:** Presente missiva datada de 13/02/2017 da entidade mencionada em título, sediada neste concelho, a solicitar apoio para dança de rua carnavalesca.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei nº 69/2015, de 16 de julho, conceder apoio monetário de 35€ por cada elemento, até ao limite de 30 elementos.-----

-- **2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2017:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 2.ª Alteração Orçamental no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros).-----

-- **RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 14/02/2017 que apresenta um total de disponibilidades de 1.641.410,34 €, sendo de Operações Orçamentais 1.605.025,01 € e de Operações não Orçamentais de 35.825,23 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **FUNDOS DISPONÍVEIS A 14/02/2017:** 1.770.358,78 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**-----

-- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-- **CONCLUSÃO DA ATA**-----

-- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 11:30 horas da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Nelson Filipe Pereira da Silveira, que a secretariei.-----

Reunião Ordinária de 15.02.2017

